PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 3908 De 14 / 11 / 2006

LEI Nº 2.692 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar empréstimo de equipamentos ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a efetuar empréstimo de equipamentos ao DER – Departamento de Estradas de Rodagem.

Parágrafo único. Os equipamentos emprestados são os seguintes:

I – Vibroacabadora de asfalto CIFAI, mod AS 14, ano 86, VA 39.
II – 01 (um) rolo de pneu.

Art. 2º Fica também o Executivo Municipal autorizado a ceder funcionários para operarem os equipamentos, durante o período de empréstimo.

Art. 3º As despesas e a manutenção dos equipamentos no período do empréstimo, será por conta dos municípios solicitantes.

Art. 4º O empréstimo dos equipamentos será pelo período de até 10 (dez) dias, contados da data da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de outubro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA